



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: presidencia@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



PORTARIA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS EM FOLGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Compensar horas extras trabalhadas em dias de folgas, conforme banco de horas extras desta Casa Legislativa do Senhor **ALAN LUIZ DA SILVA**, correspondente a 42 (quarenta e duas) horas, compensando em folgas nos próximos dias 27 e 30 de setembro, 01, 02, 03, 04 e 07 de Outubro de 2024, tal pedido se justifica, pela necessidade de tratar de assuntos pessoais (conforme pedido anexo).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, MG, aos 26 de setembro de 2024.

Vereador Fabrício Brito de Barros
Presidente da Câmara